

## 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP

O Dr. **Leonardo Grecco**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP sob o nº 464**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 1038319-27.2016.8.26.0562** – Cumprimento de Sentença

**Exequente:**

- **ESACOM – ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.**, CNPJ: 04.904.699/0001-75, na pessoa de seu representante legal;

**Executado:**

- **ANA LUCIA DE PAULA**, CPF: 112.972.318-64;

**Interessados:**

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**
- **ITAÚ UNIBANCO S/A (credor da garantia contratual)**

**1º Leilão**

Início em 28/05/2026, às 10:45hs, e término em 01/06/2026, às 10:45hs.



**LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 28.177,00, LOTE 2 - R\$ 69.477,00** conforme tabela FIPE para março de 2026.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em 01/06/2026, às 10:46hs, e término em 24/06/2026, às 10:45hs.



**LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 16.906,20, LOTE 2 - R\$ 41.686,20**, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

**LOTE 1****Descrição do Bem**

**OS DIREITOS SOBRE O VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO SIENA EL FLEX, PLACA EPY-4262, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2010, COR VERMELHA, RENAVAL 198411405, CHASSI Nº 9BD17202LA3552260**

**ENDEREÇO DO BEM:** Av. Ana Seckler Malaco, nº 273, Jussara, Mongagua, CEP: 11730-000.

**ÔNUS:** A **PENHORA** dos direitos que a executada possui encontra às fls. 151-152 dos autos. Consta às fls. 140, **GARANTIA DE CONTRATO**, onde o veículo é parte da garantia para saldar valor de R\$ 43.033,75.

**Débitos fiscais:** Em pesquisa realizada em março de 2026, **constam débitos fiscais** para o veículo no valor de R\$ 4.641,23.

**DEPOSITÁRIO:** O possuidor do bem.

**Avaliação:** R\$ 28.177,00, de acordo com tabela FIPE para março de 2026.

**LOTE 2****Descrição do Bem**

**O VEÍCULO MARCA VOLVO, MODELO NL12 360 4X2T EDC, PLACA KDT3375, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, ANO MODELO 1999, COR BRANCA, RENAVAL 710803192, CHASSI Nº 9BVN5A7A0WE667096**

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Luis Saia, nº 185, VI Arpoador, São Paulo/SP, CEP: 05566-030.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem se encontra às fls. 151-152 dos autos.

**Débitos fiscais:** Em pesquisa realizada em março de 2026, **constam débitos fiscais** para o veículo no valor de R\$ 1.379,04.

**DEPOSITÁRIO:** O possuidor do bem.

**Avaliação:** R\$ 69.477,00, de acordo com tabela FIPE para março de 2026.

**Débito da ação:** R\$ 6.302,36, em março de 2026, a ser atualizado até a data da arrematação.

## Obrigações e débitos

1

### **Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### **Transferência do bem**

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### **Hipoteca e penhoras**

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### **Pendências**

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### **IPVA, taxas e impostos**

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

## Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar lance diretamente na página do leilão, selecionando a opção “PARCELADO”, o lance deverá respeitar o pagamento mínimo do sinal de 25% (vinte e cinco por cento), que deverá ser pago em até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da guia pelo arrematante, e, o saldo remanescente poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, todas devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP.

O pagamento das parcelas deverá ser realizado diretamente pelo arrematante por meio de guia de depósito judicial vinculada à conta judicial do processo, o arrematante também deverá comprovar os respectivos pagamentos nos autos.

O próprio bem servirá de garantia de pagamento, ficando gravado com hipoteca judicial.

Encerrado o leilão com o último lance vencedor na modalidade “PARCELADO”, independentemente de disputa de lances ou lance único, o resultado será submetido ao juízo para análise de conveniência e viabilidade do lance parcelado ao respectivo processo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de **2,5%** sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

**Compromisso e Responsabilidade do Licitante:** Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irreatáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

5

### Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

### Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

#### Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



Santos/SP, 17 de março de 2026.

**Dr. Leonardo Grecco**

Juiz de Direito